



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito
Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 044/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última

discussão, em votação, por Unani-
midade.

Em 20 de agosto de 2018

Presidente

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
583.435,00 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS
MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO
REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL
FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0702.1030104062.066 – PROGRAMA DE INCREMENTO DO COMPONENTE DE CUSTEIO
PAB FIXO**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 87.435,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros serv. Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 330.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 66.000,00
3.3.30.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 583.435,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o Excesso de Arrecadação da Receita do
Incremento do PAB Fixo no valor de.....R\$ 583.435,00

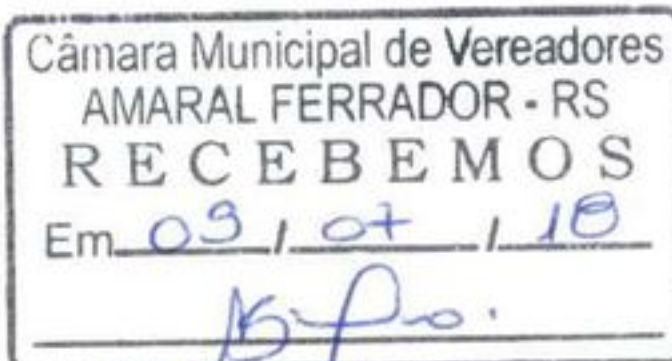
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos enviando projeto anexo que trata de suplementação de crédito no valor de R\$ 583.435,00 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) por excesso de arrecadação na fonte do Recurso Incremento do PAB Fixo no Exercício 2018, conforme cópia do razão da receita e detalhamento do repasse Fundo Nacional de Saúde.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de julho de 2018.

N. Nataniel Satiro do Val Cândia
NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA
Prefeito Municipal

Jadir da Silva Vargas
Secretário Mun. de Administração
Portaria nº 11.624